

DIAS 19 E 20:
RENATO QUEIROZ DE LIMA
DIAS 26 E 27:
HELOISE MAIA DA COSTA
52ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA - ITAPECERICA DA SERRA
DIA 5:
DANIELE VOLPATO SORDI DE CARVALHO CAMPOS
DIA 6:
MARIA BEATRIZ GOI PORTO ALVES
DIA 7:
RICARDO NAVARRO SOARES CABRAL
DIA 12:
JULIA DAZZI PIOL
DIA 13:
JULIA DAZZI PIOL
DIA 19:
GUILHERME SCHILITTLER OLIVEIRA
DIA 20:
MARIA CAROLINA DA ROCHA MEDRADO
DIA 26:
CAMILA TEIXEIRA PINHO
DIA 27:
MARILIA MOLINA SCHLITTLER
53ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA – AMERICANA
DIA 5: ENZO DE ALMEIDA CARRARA BONCOMPAGNI
DIA 6:
LUCIANE CRISTINA NOGUEIRA LUCAS LO RE
DIA 7:
PERSIO RICARDO PERRELLA SCARABEL
DIAS 12 E 13:
CARLOS ALBERTO RUIZ NARDY
DIAS 19 E 20:
PERSIO RICARDO PERRELLA SCARABEL
DIAS 26 E 27:
ENZO DE ALMEIDA CARRARA BONCOMPAGNI
(Republicado por necessidade de retificação - doe de 22-08-2020)

Aviso 346/2020 – PGJ-AD, de 04-09-2020
O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições normais, PÚBLICA, nos termos do artigo 10º, da Resolução 1.223/2020-PGJ, a Escala de Participação nas Audiências de Custódia da Capital, referente ao mês de SETEMBRO de 2020.

SETEMBRO
DIA 1 - terça-feira
1º PJ MAUÁ
21º PJ CRIMINAL
42º PJ CRIMINAL
8º PJ ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA
40º PJ CRIMINAL
106º PJ CRIMINAL
7º PJ ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA
DIA 2 - quarta-feira
1º PJ MAUÁ
106º PJ CRIMINAL
7º PJ ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA
3º PJ SUBSTITUTO DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA (SANTO ANDRÉ)

71º PJ CAPITAL
107º PJ CRIMINAL
8º PJ ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA
DIA 3 - quinta-feira
1º PJ MAUÁ
3º PJ SUBSTITUTO DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA (SANTO ANDRÉ)
43º PJ CRIMINAL
29º PJ CRIMINAL
8º PJ ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA
102º PJ CRIMINAL
3º PJ SUBSTITUTO DA 19ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA (SOROCABA)

DIA 4 - sexta-feira
4º PJ SUBSTITUTO DA 16ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA (SÃO JOSÉ DO RIO PRETO)
18º PJ ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA
3º PJ SUBSTITUTO DA 19ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA (SOROCABA)
40º PJ CRIMINAL
1º PJ SUBSTITUTO DA 19ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA (SOROCABA)
7º PJ ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA
1º PJ MAUÁ

DIA 8 - terça-feira
3º PJ SUBSTITUTO DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA (SANTO ANDRÉ)
71º PJ CAPITAL
46º PJ CRIMINAL
58º PJ CRIMINAL
87º PJ CRIMINAL
108º PJ CRIMINAL
1º PJ MAUÁ

DIA 9 - quarta-feira
4º PJ SUBSTITUTO DA 16ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA (SÃO JOSÉ DO RIO PRETO)
1º PJ MAUÁ
106º PJ CRIMINAL
8º PJ ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA
7º PJ ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA
1º PJ SUBSTITUTO DA 19ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA (SOROCABA)
82º PJ CRIMINAL
DIA 10 - quinta-feira
6º PJ CRIMINAL
40º PJ CRIMINAL
47º PJ CRIMINAL
2º PJ SUBSTITUTO DA 8ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA (CAMPINAS)

95º PJ CRIMINAL
105º PJ CRIMINAL
8º PJ I TRIBUNAL DO JÚRI
DIA 11 - sexta-feira
7º PJ ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA
29º PJ CRIMINAL
58º PJ CRIMINAL
1º PJ SUBSTITUTO DA 19ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA (SOROCABA)
1º PJ CAIEIRAS
106º PJ CRIMINAL
8º PJ I TRIBUNAL DO JÚRI
DIA 14 - segunda-feira
9º PJ CRIMINAL
18º PJ ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA
49º PJ CRIMINAL
71º PJ CRIMINAL
88º PJ CRIMINAL
7º PJ ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA
3º PJ SUBSTITUTO DA 19ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA (SOROCABA)

DIA 15 - terça-feira
1º PJ SUBSTITUTO DA 19ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA (SOROCABA)
28º PJ CRIMINAL
51º PJ CRIMINAL
69º PJ CRIMINAL
94º PJ CRIMINAL
104º PJ CRIMINAL
4º PJ SUBSTITUTO DA 16ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA (SÃO JOSÉ DO RIO PRETO)
DIA 16 - quarta-feira
13º PJ CRIMINAL
3º PJ SUBSTITUTO DA 19ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA (SOROCABA)

122º PJ CRIMINAL
3º PJ SUBSTITUTO DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA (SANTO ANDRÉ)
89º PJ CRIMINAL
29º PJ CRIMINAL
1º PJ II TRIBUNAL DO JÚRI
DIA 17 - quinta-feira
3º PJ SUBSTITUTO DA 19ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA (SOROCABA)
29º PJ CRIMINAL
52º PJ CRIMINAL
49º PJ CRIMINAL
95º PJ CRIMINAL
1º PJ SUBSTITUTO DA 19ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA (SOROCABA)

58º PJ CRIMINAL
DIA 18 - sexta-feira
3º PJ SUBSTITUTO DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA (SANTO ANDRÉ)
PJ ITAÍ
52º PJ CRIMINAL
72º PJ CRIMINAL
7º PJ ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA
3º PJ CRIMINAL
3º PJ II TRIBUNAL DO JÚRI
DIA 21 - segunda-feira
14º PJ CRIMINAL
16º PJ CRIMINAL
1º PJ MAUÁ
74º PJ CRIMINAL
91º PJ CRIMINAL
113º PJ CRIMINAL
1º PJ SUBSTITUTO DA 19ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA (SOROCABA)

DIA 22 - terça-feira
17º PJ CRIMINAL
29º PJ CRIMINAL
91º PJ CRIMINAL
75º PJ CRIMINAL
96º PJ CRIMINAL
117º PJ CRIMINAL
58º PJ CRIMINAL
DIA 23 - quarta-feira
2º PJ SUBSTITUTO DA 8ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA (CAMPINAS)
40º PJ CRIMINAL
56º PJ CRIMINAL
2º PJ SUBSTITUTO DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA (SANTO ANDRÉ)
92º PJ CRIMINAL
114º PJ CRIMINAL
3º PJ SUBSTITUTO DA 19ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA (SOROCABA)

DIA 24 - quinta-feira
3º PJ SUBSTITUTO DA 19ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA (SOROCABA)
1º PJ CRIMINAL SANTO AMARO
57º PJ CRIMINAL
77º PJ CRIMINAL
98º PJ CRIMINAL
118º PJ CRIMINAL
5º PJ SUBSTITUTO DA 5ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA (JUNDIAÍ)

DIA 25 - sexta-feira
16º PJ CRIMINAL
37º PJ CRIMINAL
58º PJ CRIMINAL
78º PJ CRIMINAL
3º PJ SUBSTITUTO DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA (SANTO ANDRÉ)
7º PJ ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA
2º PJ III TRIBUNAL DO JÚRI

DIA 28 - segunda-feira
1º PJ MAUÁ
38º PJ CRIMINAL
3º PJ SUBSTITUTO DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA (SANTO ANDRÉ)
3º PJ SUBSTITUTO DA 19ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA (SOROCABA)
8º PJ ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA
119º PJ CRIMINAL
3º PJ III TRIBUNAL DO JÚRI
DIA 29 - terça-feira
2º PJ SUBSTITUTO DA 22ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA (ITAPETININGA)
2º PJ CRIMINAL SANTO AMARO
60º PJ CRIMINAL
79º PJ CRIMINAL
29º PJ CRIMINAL
2º PJ CRIMINAL LAPA
5º PJ SUBSTITUTO DA 5ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA (JUNDIAÍ)

DIA 30 - quarta-feira
1º PJ MAUÁ
39º PJ CRIMINAL
52º PJ CRIMINAL
3º PJ SUBSTITUTO DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA (SANTO ANDRÉ)
128º PJ CRIMINAL
120º PJ CRIMINAL
5º PJ III TRIBUNAL DO JÚRI
(Republicado por necessidade de retificação – doe de 05-09-2020)

Aviso 349/2020 – PGJ-CAOCV, de 09-09-2020
O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais e a pedido do CAO Cível e de Tutela Coletiva - Centro de Apoio Operacional de Meio Ambiente, Habitação e Urbanismo, AVISA aos Senhores Membros da Instituição e demais interessados, que foi publicado acórdão proferido pela Segunda Turma do E. Superior Tribunal de Justiça, no RECURSO ESPECIAL 1.538.384-MG, j. 08-11-2016 – Relator: Ministro Herman Benjamin. O v. acórdão reconheceu a possibilidade da propositura de ação civil pública, pelo Ministério Público, ainda que o bem que se pretenda proteger seja particular e não tenha sido tombado. Destacou, assim, a legitimidade do Ministério Público para propositura de Ação Civil Pública na defesa de Patrimônio cultural, histórico, estético, artístico, turístico e paisagístico, de bem material ou imaterial, particular ou público, tombado, em fase de tombamento ou não tombado.

O acórdão foi publicado no DJe de 28-08-2020 e a ementa oficial está assim redigida:
“AÇÃO CIVIL PÚBLICA PARA PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL. LEGITIMIDADE DO MINISTÉRIO PÚBLICO. POSSIBILIDADE DA PROPOSITURA DA AÇÃO AINDA QUE O BEM QUE PRETENDA PROTEGER SEJA PARTICULAR E NÃO TENHA SIDO TOMBADO. RECURSO ESPECIAL PROVIDO.

1. O Ministério Público do Estado de Minas ajuizou Ação Civil Pública com pedido de declaração, por sentença, da incompatibilidade do funcionamento de loja Ricardo Eletro no interior do Mercado Central de Belo Horizonte, edificação de reconhecido valor cultural e artístico.

2. O Juízo do primeiro grau deferiu liminar para a interdição da loja. Todavia o Tribunal de Justiça a suspendeu com o argumento de que o bem é particular, e não tombado, e de que o Ministério Público seria parte ilegítima para promover Ação Civil Pública visando à proteção do patrimônio cultural.

3. O Ministério Público e outros sujeitos intermediários têm legitimidade ampla para promover Ação Civil Pública em defesa

do patrimônio cultural, histórico, estético, artístico, turístico e paisagístico, irrelevante seja o bem material ou imaterial, particular ou público, tombado, em fase de tombamento ou não tombado, assim como exista ou não licença ou autorização da Administração para o comportamento impugnado.

4. Recurso Especial provido.”
Referido julgado, encontra-se disponível na página do CAO-Urbanismo e Meio Ambiente, na área restrita, no seguinte caminho: Áreas de Atuação > Urbanismo e Meio Ambiente > Material de Apoio M.A. - Atual > Patrimônio Histórico/Cultural > Jurisprudência.

Avisos 360/2020 – PGJ-AD, de 11-09-2020
O Procurador-Geral de Justiça do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a edição da Resolução 765/2013 - PGJ, de 20-03-2013 e,

CONSIDERANDO que permanece elevado o número de cargos vagos especialmente decorrente do volume extraordinário de aposentadorias ao longo do ano 2019 (total de 111 aposentadorias) além de novas aposentadorias no ano de 2020 (21 aposentadorias, até aqui);

CONSIDERANDO o reduzido número de Promotores de Justiça substitutos e a previsão de empossamento dos aprovados do 93º concurso de ingresso na carreira do Ministério Público somente no início do ano de 2021;

AVISA aos Promotores de Justiça da Capital interessados em participar do Plantão Judiciário previsto no período de 20-12-2020 a 6 de janeiro de 2021, que deverão se manifestar até o dia 2 de outubro de 2020, via e-mail (designa@mpsp.mp.br), endereçado à Procuradoria-Geral de Justiça – Assessoria de Designações.

Em atenção ao artigo 3º da referida Resolução, fica estabelecido abaixo o número de Promotores de Justiça necessário para assegurar atendimento adequado e ininterrupto das atividades institucionais em cada área especializada do plantão judiciário da Capital.

Havendo mais interessados do que o número estabelecido para cada dia de plantão, decidirá a Procuradoria Geral de Justiça, com fundamento no artigo 3º, da Resolução 765/2013 - PGJ.

Tendo em vista que não haverá Promotores de Justiça substitutos em quantidade necessária para preenchimento do quadro de membros a serem designados nos plantões judiciários em todo o Estado, AVISA, que, em não havendo Promotores de Justiça Titulares interessados em número suficiente para permitir o adequado atendimento de atividades institucionais, a Procuradoria-Geral de Justiça designará livremente dentre aqueles (incluindo os afastados do cargo com prejuízo de suas atribuições para atuar em grupos especiais, assumir função ou assessoria) que não manifestaram interesse ou não obtiveram indicação para o dia cujo interesse foi manifestado, segundo aplicação do critério acima referido (artigo 3º da Resolução 765/2013 - PGJ, de 20-03-2013).

As designações de Promotores de Justiça Titulares que restarem sob exclusiva responsabilidade da Procuradoria-Geral de Justiça, nos termos acima explicitados, ocorrerão de modo a que todos os Promotores de Justiça da Capital participem do plantão respectivo e considerando a circunstância de o membro ter ou não constado na escala de plantão no período de recesso do ano anterior, bem como a data para qual foi designado a fazê-lo (maior ou menor proximidade das datas comemorativas, 25 de dezembro e 1 de janeiro).

Cível – 2
Criminal – 10
Infância e Juventude – 2
Militar – 1

Aviso 361/2020 – PGJ-AD, de 11-9-2020
O Procurador-Geral de Justiça do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a edição da Resolução 765/2013 - PGJ, de 20-03-2013 e,

CONSIDERANDO que permanece elevado o número de cargos vagos especialmente decorrente do volume extraordinário de aposentadorias ao longo do ano 2019 (total de 111 aposentadorias) além de novas aposentadorias no ano de 2020 (21 aposentadorias, até aqui);

CONSIDERANDO o reduzido número de Promotores de Justiça substitutos e a previsão de empossamento dos aprovados do 93º concurso de ingresso na carreira do Ministério Público somente no início do ano de 2021;

AVISA aos Promotores de Justiça do Interior interessados em participar do Plantão Judiciário previsto no período de 20-12-2020 a 6 de janeiro de 2021, que deverão se manifestar junto ao Secretário Executivo da respectiva Sede de Circunscrição, o qual deverá, até o dia 2 de outubro de 2020, via e-mail (designa@mpsp.mp.br), informar à Procuradoria-Geral de Justiça – Assessoria de Designações os nomes dos interessados, para fins de designação.

Em atenção ao artigo 3º da referida Resolução, fica estabelecido abaixo o número máximo de Promotores de Justiça que poderão ser designados para cada dia de plantão. Fica facultado aos Promotores de Justiça de cada Circunscrição Judiciária indicar número menor, desde que suficiente para assegurar atendimento adequado e ininterrupto das atividades institucionais em cada uma das Circunscrições Judiciárias.

Havendo entre os Promotores de Justiça Titulares mais interessados do que o número estabelecido para cada dia de plantão, tem a circunscrição autonomia para, consensualmente, definir critério para melhor acomodá-los. Inexistente consenso, decidirá a Procuradoria-Geral de Justiça, com fundamento no artigo 3º, da Resolução 765/2013 - PGJ.

Tendo em vista que não haverá Promotores de Justiça substitutos em quantidade necessária para preenchimento do quadro de membros a serem designados nos plantões judiciários em todo o Estado, AVISA que, em não havendo Promotores de Justiça Titulares interessados em número suficiente para permitir o adequado atendimento de atividades institucionais, a Procuradoria-Geral de Justiça designará livremente dentre aqueles (incluindo os afastados do cargo com prejuízo de suas atribuições para atuar em grupos especiais, assumir função ou assessoria) que não manifestaram interesse ou não obtiveram indicação para o dia cujo interesse foi manifestado, segundo aplicação do critério acima referido (artigo 3º da Resolução 765/2013-PGJ, de 20-03-2013).

As designações de Promotores de Justiça Titulares que restarem sob exclusiva responsabilidade da Procuradoria-Geral de Justiça, nos termos acima explicitados, ocorrerão de modo a que todos os Promotores de Justiça da Circunscrição participem do plantão respectivo e considerando a circunstância de o membro ter ou não constado na escala de plantão no período de recesso do ano anterior, bem como a data para qual foi designado a fazê-lo (maior ou menor proximidade das datas comemorativas, 25 de dezembro e 1 de janeiro).

1º CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA - SANTOS - 3
2º CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA - SÃO BERNARDO DO CAMPO - 2

3º CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA - SANTO ANDRÉ - 2
4º CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA - OSASCO - 3
5º CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA - JUNDIAÍ - 2
6º CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA-BRAGANÇA PAULISTA - 2
7º CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA - MOJI MIRIM - 1
8º CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA - CAMPINAS - 2
9º CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA - RIO CLARO - 1
10º CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA - LIMEIRA - 2
11º CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA-PIRASSUNUNGA - 1
12º CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA - SÃO CARLOS - 1
13º CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA - ARARAQUARA - 2
14º CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA - BARRETOS - 2
15º CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA - CATANDUVA - 1
16º CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - 2

17º CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA - VOTUPORANGA - 1

18º CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA - FERNANDÓPOLIS - 1
19º CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA - SOROCABA - 2
20º CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA - ITU - 2
21º CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA - REGISTRO - 1
22ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA – ITAPETININGA - 2
23º CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA - BOTUCATU - 1
24º CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA - AVARÉ - 1
25º CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA - OURINHOS - 1
26º CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA - ASSIS - 1
27º CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA - PRESIDENTE PRUDENTE - 1

28º CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA - PRESIDENTE VENCESLAU - 1

29º CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA - DRACENA - 1
30º CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA - TUPÁ - 1
31º CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA - MARÍLIA - 1
32º CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA - BAURU - 2
33º CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA - JAÚ - 1
34º CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA - PIRACICABA - 2
35º CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA - LINS - 1
36º CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA - ARACATUBA - 2
37º CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA - ANDRADINA - 1
38º CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA - FRANCA - 1
39º CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA - BATATAIS - 1
40º CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA - ITUVERAVA - 1
41º CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA - RIBEIRÃO PRETO - 3
42º CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA - JABOTICABAL - 1
43º CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA - CASA BRANCA - 1
44º CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA - GUARULHOS - 2
45º CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA - MOJI DAS CRUZES - 2
46º CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - 2

47º CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA - TAUBATÉ - 2
48º CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA - GUARATINGUETÁ - 1
49º CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA - ITAPEVA - 1
50º CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA - SÃO JOÃO DA BOA VISTA - 1
51º CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA - CARAGUATATUBA - 2
52º CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA - ITAPECERICA DA SERRA - 2
53º CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA - AMERICANA - 2
54º CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA - AMPARO - 1
55º CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA - JALES - 1
56º CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA - ITANHÁEM - 1

Aviso 367/2020 – PGJ-CAOCRIM, de 16-9-2020
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições legais, a pedido do Núcleo de Execuções Criminais do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça Criminais CAOCRIM, AVISA aos senhores Promotores de Justiça Criminais que atuam no controle externo da atividade policial e os Promotores de Justiça que oficiam na Justiça Militar que, durante emergências de saúde pública, em especial a pandemia de COVID-19, nas visitas às repartições policiais, civis e militares, órgãos de perícia técnica e aquartelamentos militares, e no preenchimento dos formulários de inspeção, devem ser observadas as orientações contidas na NOTA TÉCNICA 4/2020/ CSP/2020 – CSP, expedida pela Comissão do Sistema Prisional, Controle Externo da Atividade Policial e Segurança Pública (CSP/ CNMP) . A Nota Técnica se encontra disponível na página do CAOCRIM (clique aqui).

Aviso 369/2020 – PGJ-SUBINST, de 16-9-2020
O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições, convida os integrantes da Procuradoria de Justiça Cível para reunião mensal por meio de teleconferência, no dia 24-09-2020, às 14 horas, com a seguinte pauta:

1) Leitura e apreciação da ata da reunião anterior;
2) Comunicações do Secretário Executivo;
3) Definição de critérios de distribuição de intimações;
4) Comunicações dos Procuradores de Justiça que integram Órgãos da Administração Superior do Ministério Público;
5) Outras matérias de interesse da Procuradoria de Justiça Cível.

Aviso 371/2020 – PGJ-CAOCV, de 17-9-2020
O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições, a pedido do CAO Cível e de Tutela Coletiva - Centro de Apoio Operacional de Meio Ambiente, Habitação e Urbanismo, do Centro de Apoio Operacional Criminal e da Secretaria-Executiva do Grupo de Atuação Especial de Defesa do Meio Ambiente – GAEMA, considerando o longo período de estiagem e seca que assola o Estado de São Paulo, propício para a ocorrência dos incêndios florestais e queimadas de grandes proporções, as quais geram impactos sociais e ambientais devastadores; e, considerando que a estiagem e a seca, por si só, não são causas suficientes para a ocorrência dos incêndios florestais e queimadas, sem que haja, na maioria das vezes, uma ação antrópica culposa ou dolosa; AVISA aos Promotores de Justiça que atuam na área ambiental que adotem providências administrativas e/ou judiciais de natureza preventiva e repressiva para o combate aos incêndios florestais e queimadas, e para responsabilização de seus autores; e, aos Promotores de Justiça com atuação na esfera criminal, que enviem esforços para a responsabilização criminal dos autores dos incêndios florestais e das queimadas, especialmente nos moldes dos artigos 41 e 42, da Lei 9.605/98 (Lei de Crimes Ambientais).

Aviso 372/2020 – PGJ-Secr.Eleitoral, de 18-9-2020
O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais, a pedido da Secretaria Especial de Assuntos Eleitorais, à vista do recebimento de mensagem eletrônica oriunda da Secretaria de Perícia, Pesquisa e Análise (SPPEA/PGR), da Procuradoria-Geral da República, AVISA aos Senhores Promotores de Justiça que exercem funções eleitorais, em especial aos que atuam junto às Zonas Eleitorais responsáveis pelos Registros de Candidaturas, que já foi disponibilizada a ferramenta SISCONTA ELEITORAL 2020 – FICHA SUJA, que pode ser acessada pelo link: <https://sisconta eleitoral.mpf.mp.br/eleitoral2020/php/index.php?m=logout>, contendo Relatórios de Conhecimento com notícia de possíveis causas de inelegibilidade.

Aviso nº 373/2020 – PGJ-AD, de 18-9-2020
O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições normais, PÚBLICA, nos termos do artigo 5º, § 2º do Ato Normativo 605/2009-PGJ, a Escala do Plantão Judiciário da Capital, referente ao mês de OUTUBRO de 2020.

Avisa, outrossim, que os Promotores de Justiça designados para atuar no plantão judiciário da Capital devem observar o artigo 5º, § 7º do Ato Normativo 605/2009: “Caberá ao Promotor de Justiça que pretenda gozar férias, licença-prêmio ou compensação no período em que foi designado para o plantão judiciário indicar previamente seu substituto, nos termos do § 6º deste artigo.”

Avisa, também, que em vista do início das atividades do plantão por meio digital os Promotores de Justiça deverão se atentar para estarem de posse do token e do notebook funcional.

PLANTÃO JUDICIÁRIO CRIMINAL – 2020 OUTUBRO
DIA 3:
Alessandra Andrez Cabrera Joao Borowski
Carlos Alberto Pereira Leitao Junior
Eliana Faleiros Vendramini Carneiro
Maria Gorete Pimentel Marques
Patricia Ignacio Teixeira
Romeu Galiano Zanelli Junior
Rubens Andrade Marconi
Tatiana Calle Heilman
Yolanda Alves Pinto Serrano de Matos
DIA 4:
Alessandra Andrez Cabrera Joao Borowski
Carlos Alberto Pereira Leitao Junior
Eliana Faleiros Vendramini Carneiro